

**REFORMA AGRÁRIA COMO PROCESSO HISTÓRICO: CONTRIBUIÇÃO DOS ESTUDOS CULTURAIS INGLESES**

Fernando Pedrazolli Filho[[1]](#footnote-1)

Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco[[2]](#footnote-2)

**GT 3:** Posse, ocupação, propriedade privada da terra e regularização fundiária: diálogos sobre os instrumentos de dominação e concentração e as estratégias de democratização de terras.

**RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo propor uma discussão sobre as contribuições teóricas dos Estudos Culturais Ingleses para observação e análise dos processos relacionados ao uso, posse e ocupação da terra em assentamentos rurais. Essa questão nos importa especialmente no atual contexto em que se constata o fenômeno denominado “refluxo da reforma agrária”, que é definido, entre outros elementos, pela ofensiva do modo hegemônico de ocupação do território baseado na propriedade privada absoluta. Verifica-se sua capilarização em contextos onde a propriedade seja, de certo modo, protegida, o que resulta em pressões, limites e dificuldades impostos à autonomia e à permanência na terra dos sujeitos que ali convivem. A análise desse processo demanda certo olhar crítico a visões economicistas simplificadoras da realidade para o qual o aparato teórico proposto pode contribuir.

Palavras-chave: reforma agrária, assentamentos rurais, Estudos Culturais Ingleses, economicismo.

**INTRODUÇÃO**

Este trabalho se propõe a trazer algumas contribuições teóricas formuladas pelos Estudos Culturais Ingleses para a análise do o atual momento da reforma agrária no Brasil. Diante da ofensiva do modo hegemônico de ocupação da terra, baseado na propriedade privada absoluta, sobre os assentamentos rurais, perguntamo-nos como esse processo vem sendo vivenciado no seu cotidiano pelos assentados.

Acreditamos que as formas hegemônicas de reprodução do capital no meio rural brasileiro impõem dificuldades, pressões e limites de toda ordem à reprodução da vida em uma lógica que escape ao seu enquadramento. Mesmo dentro do contexto dos assentamentos rurais de reforma agrária, a autonomia e a permanência na terra estão longe de ser garantidas, especialmente em uma conjuntura de precarização das políticas públicas voltadas para o setor e do rápido avanço da hegemonia privatista, excludente e predatória da terra.

Identificar as reações a essas pressões dentro dos assentamentos requer um olhar que as enxergue onde possivelmente se veria enquadramento, passividade acrítica ou apenas reações “automáticas”, previsíveis. Daí a importância em se considerar, em nossa análise, um aparato teórico crítico a visões que reduzem a realidade a simplificações economicistas, geralmente, atreladas a fins determinados.

Realizamos a seguir uma contextualização histórica do atual momento, denominado por alguns autores como “refluxo da reforma agrária” e, em seguida, apresentamos a discussão teórica que vem nos guiando para tratar dessa questão, com base na observação e análise das informações obtidas em um campo empírico determinado[[3]](#footnote-3).

**DESENVOLVIMENTO**

Contextualização histórica: o debate sobre a reforma agrária

Os assentamentos rurais de reforma agrária representam um campo sociocultural dos mais importantes para se pensar a realidade social brasileira. Ali se condensam trajetórias sociais que revelam um retrato da questão agrária brasileira e do processo histórico da reforma agrária, com todas as suas conflitualidades, contradições e complexidades. A constituição desses espaços é um dos resultados concretos de intensa luta pela terra engendrada por trabalhadores rurais em diferentes contextos históricos contra o modo predominante de ocupação dos territórios rurais dado historicamente no Brasil.

Esse configura um contínuo processo de acumulação primitiva de capital, destinado a extrair renda da terra por uma pequena parcela de proprietários que reproduzem uma forma de ocupação, persistente desde os tempos coloniais, caracterizada pelo latifúndio, pela grilagem de terras, pela expropriação de camponeses, pela depredação ambiental, pelo uso instrumentalizado do Estado e pela violência explícita. Pode-se defini-lo como um “processo hegemônico” – nos termos de Williams (1979) – na medida em que uma conjunção de forças políticas, econômicas, sociais e culturais conseguiu, de certo modo, naturalizar no imaginário social a extrema violência de que se utiliza para se impor, como se conflitos, mortes, massacres, expropriação, pobreza e miséria fossem constituintes permanentes e toleráveis – e, mesmo, necessários, em nome do “desenvolvimento econômico” – do meio rural brasileiro (DELGADO, 2017; PRADO Jr., 2000; WANDERLEY, 2011).

No Brasil, ele se concretizou sob a forma da propriedade privada absoluta (instituída legalmente pela Lei de Terras de 1850), isto é, na terra como mercadoria, que pressupõe o uso estritamente individual/privado – o “desfrute exclusivo”, nas palavras de Thompson (1998b) –, inclusive especulativo, sem qualquer alusão a uma função social. Outros tipos de ocupação da terra, concebidos historicamente por camponeses, populações indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas e trabalhadores rurais, foram sendo eliminados e expropriados por esse modo de ocupação. Desse modo, a propriedade privada absoluta atravessou os séculos e reificou-se, tornando-se praticamente inviolável, defendida e vivenciada de forma descaracterizada da violência e dos problemas sociais que gera[[4]](#footnote-4) (DELGADO, 2017; MARX, 2008).

Historicamente, existiram resistências, ora localizadas, ora politizadas, que geraram, no século XX, importantes conquistas, responsáveis por entrepor limites constitucionais à mercadorização absoluta das terras. Entretanto, tais conquistas ficam ameaçadas sempre que esse modo predominante avança nos territórios e no imaginário social sobre o rural brasileiro impondo sua hegemonia a despeito dos limites da lei. Atualmente, vivemos um desses ciclos que vem confrontando conquistas sociais, atingindo diretamente a vida de seus beneficiários e caracterizando, em parte, o que foi chamado de “refluxo da reforma agrária” (CARVALHO, 2018; BARONE, FERRANTE, 2017; LEITE, 2013).

Ao longo dos séculos, verdadeiras guerras foram travadas entre a propriedade privada absoluta e as populações expropriadas por ela. Para citar apenas as mais conhecidas até a metade do século passado, Carvalho (2018) destacou a Guerra de Canudos (1896-1987) na Bahia e a Guerra do Contestado (1912-1916) na região fronteiriça do Paraná e Santa Catarina. Na metade do século XX, destacaram-se as ligas camponesas e a organização de inúmeros sindicatos rurais. Todas, a seu modo, tinham um caráter de luta pela terra e contestavam o modo hegemônico de ocupação do território.

A partir dos anos sessenta, a denúncia dos diversos conflitos deflagrados principalmente nas regiões de fronteira agrícola – mas não só –, o êxodo rural desenfreado, a urbanização caótica, a organização dos camponeses em movimentos sociais e sindicatos rurais, a pobreza e a marginalização rural, a incapacidade de suprir o meio urbano, bem como a persistência do latifúndio, serviram como evidências que de que havia uma questão agrária a ser enfrentada na busca por um desenvolvimento que se adequasse às demandas sociais das populações rurais e urbanas. A reforma agrária, em suas diversas vertentes, foi então sendo construída como uma “bandeira de luta” e a “reivindicação que une todos” (CARVALHO, 2018; MALAGODI, 2017; WANDERLEY, 2011).

Naquela década, a luta pela terra que até então tivera um caráter de conflito aberto e localizado ganhou projeção nacional e política. O Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) de 1963, o Estatuto da Terra (ET) de 1964, o Plano Nacional de Reforma agrária (I PNRA) de 1985, a Constituição de 1988 e a política de assentamentos de 1987 representaram conquistas políticas e constitucionais dessa luta. Tratou-se de um processo de disputas que gerou ciclos de politização e popularização da luta pela reforma agrária, com conquistas concretas, entre ciclos conservadores que geraram reveses, despolitização e retrocessos, um dos quais representa o mais recente momento que procuramos analisar (CARVALHO, 2018; BARONE, FERRANTE, 2017; ESQUERDO, BERGAMASCO, 2011).

A reforma agrária foi se consolidando a partir de dois importantes marcos: o ET, considerado a primeira lei de reforma agrária no Brasil, onde aparece pela primeira vez o conceito de função social da terra e a possibilidade de desapropriação de latifúndios; e a política de assentamentos do I PNRA, responsável pela criação da maioria dos assentamentos rurais que conhecemos hoje. Já a oposição política e ideológica a essas conquistas foi responsável por implementar a chamada modernização agrícola conservadora, os projetos de colonização agrícola dirigida. Tais reações fortaleceram o setor patronal, especulador e grileiro de terra ao darem soluções que, apesar de modernizarem tecnologicamente a agricultura – de forma extremamente seletiva –, não alteraram em absoluto o cerne da questão agrária brasileira.

Podemos falar em dois grandes ciclos de modernização agrícola: o primeiro, ciclo da revolução verde, que ocorreu de meados dos anos de 1960 até meados de 1970; e, após sua crise nos anos oitenta e noventa, o segundo, ciclo do agronegócio, que se consolidou nos anos 2000 e continua vigorando atualmente. A cada um deles corresponderam a abertura de novas áreas de exploração – seja de fronteira ou não –, certo incremento de tecnologia e o direcionamento de expressivos recursos estatais e políticas públicas para sua viabilização. Ambos geraram ganhos de produtividade mas não resultaram em melhorias das condições de vida dos trabalhadores rurais, pelo contrário, intensificaram a expulsão de força de trabalho, a precarização da vida e os conflitos e tensões sociais no meio rural.

Importante ressaltar o papel do Estado nesse processo que transferiu recursos destinados ao latifúndio e ao latifundiário, via crédito agrícola dirigido ao setor. Com esses recursos, foram criados e consolidados, nos anos setenta, os chamados Complexos Agroindustriais (CAIs) nos lugares e setores aonde a modernização chegou. Cada CAI “[...] consolidou-se como um padrão ‘moderno’ de desempenho e produtividade” que foi responsável por um processo de redefinição (ideológica) do setor patronal. Esse que, nos anos sessenta, em um ciclo de politização da luta pela terra, fora associado ao atraso, ao arcaísmo do latifúndio improdutivo, começou a livrar-se dessa pecha, quando passou a ser associado à moderna e produtiva “empresa rural” (MENDONÇA, 2010, P. 73).

A colonização agrícola de fronteira, por sua vez, tornou-se a principal iniciativa do regime militar no campo das políticas agrárias e, junto com a modernização conservadora, teve um claro objetivo de esvaziar politicamente o debate sobre a reforma agrária enquanto mecanismo de desenvolvimento econômico e social, como fora previsto no Estatuto da Terra. Em seu lugar foi oferecida uma resposta conjuntural às lutas dos movimentos camponeses e seu principal efeito foi o encurralamento de camponeses, cada vez mais descapitalizados pela modernização, para áreas de fronteira agrícola. Já, os "empresários agrícolas", ainda mais capitalizados, avançaram para essas áreas por meio da prática comum da violência e da grilagem de terras, tornando-as potencialmente conflituosas (BERGAMASCO, NORDER, 2003; CARVALHO, 2018; CAUME, 2006; STEDILE, 2012; FERNANDES, 2008).

Segundo Stedile (2012, p. 152), por não enfrentarem de fato a questão agrária, essas mudanças ocorreram ao mesmo tempo em que se verificaram a “eclosão de muitas lutas de posseiros da Amazônia e o ressurgimento da luta ‘massiva’ pela terra em praticamente todo o território nacional”, além de um aumento considerável de movimentações camponesas como ocupações de terras e acampamentos no sul do país e da organização de manifestações, greves, encontros e seminários de trabalhadores rurais promovidos por novas entidades camponesas como a ABRA, Contag, CPT, CNBB, entre outras.

Ainda segundo o autor (2012, p. 99) esses fatos representaram uma base para a elaboração do I PNRA, já na nova república, “com ênfase na desapropriação de imóveis improdutivos”, de sorte que os anos oitenta e noventa ficaram marcados por um novo ciclo de politização da luta pela terra. Caso emblemático foi a criação da CPT, em 1975, do MST, em 1984, e sua territorialização por todo o país, que junto com outros movimentos, emplacaram o I PNRA, ainda que como uma política “compensatória”, “à reboque” dos movimentos sociais e com um enfoque altamente produtivista.

Essa questão do produtivismo foi um dos reveses enfrentados pelos camponeses em luta. Nesse período, formou-se a UDR que se consolidou como a principal organização patronal agrícola e impôs na Constituição de 1988 (que incorporou o conceito de função social da propriedade) a noção de “propriedade produtiva” isenta de desapropriação, um retrocesso em relação ao ET que previra a desapropriação de todos os latifúndios. Esse fato, ao gerar um reducionismo na interpretação da constituição baseado numa questionável noção de produtividade, criaria uma barreira jurídica nos futuros processos desapropriatórios de modo a inviabilizar a reforma agrária (LEITE, 2013; SAUER 2013; STEDILE, 2012).

Ademais, um novo ciclo da velha modernização conservadora, o agronegócio, passou a disputar ideologicamente com o viés reformista do I PNRA na busca por soluções dos velhos problemas agrários. Já no final dos anos noventa, as contrapropostas conservadoras e reacionárias ganharam apoio estatal, como foi o caso da chamada Reforma Agrária de Mercado (RAM), e tornaram o agronegócio a principal política agrícola, responsável por fortalecer o modo hegemônico de ocupação dos territórios até o paroxismo em que vivemos hoje (SAMPAIO Jr., 2013).

A hegemonia política do agronegócio vem sustentando-se, desde que surgiu, ao colocar-se como única opção para o “desenvolvimento rural” do país. Para isso, o setor por ele representado apela para recursos como a forte propaganda midiática, a criminalização dos movimentos sociais, a estigmatização dos assentamentos rurais, o *lobby* político e um falso discurso salvacionista. Apela, sobretudo, para um embasamento teórico – se é que podemos assim chamar – extremamente economicista, dualista e a-histórico que opõe uma agricultura moderna e produtiva a outra atrasada, pobre, em vias de desaparecimento. Impõe dessa forma um destino para agricultura que paira fora do domínio dos próprios sujeitos históricos e das lutas historicamente travadas no meio rural brasileiro.

Como efeito disso, nas últimas décadas renovaram-se alguns discursos – que sempre voltam à tona em momentos políticos de reação conservadora – como o do fim inevitável do campesinato e o da desnecessidade da reforma agrária. O Brasil, segundo estas visões, não precisaria mais de uma reforma agrária, pois os problemas de produtividade do campo brasileiro teriam sido resolvidos com a modernização e industrialização das atividades agrícolas. O campesinato clássico, familiar, tradicional que não foi capaz de integrar-se aos modernos CAIs estaria, portanto, em vias de desaparecimento ou ficando reduzido a uma marginalização que poderia ser suprida com políticas compensatórias localizadas. Alguns autores, como Buainain *et al*. (2014), entusiastas desse processo, nomearam-no de “via argentina de desenvolvimento”.

Nota-se nesses discursos o apelo economicista à questão produtivista como único fator a ser contemplado por uma política de desenvolvimento rural e, dessa forma, dissimulam-se problemas causados pelo agronegócio como o agravo dos conflitos agrários, a grilagem de terras, a questão do preço dos alimentos e do abastecimento urbano, o aumento da violência contra povos indígenas e invasão de suas terras (protegidas constitucionalmente), o avanço da depredação ambiental, o grave aumento da concentração de agrotóxicos nos alimentos, a estrangeirização e financeirização do mercado de terras, o aumento da dependência externa e da especialização produtiva de *commodities*, entre outros. Todos eles são denunciados pelos movimentos de luta pela terra que viveram relativo êxito nos anos oitenta e noventa e conseguiram, naquele período, impor certo desgaste a esses discursos.

O contundente apelo ideológico do agronegócio foi fundamental, na virada do século, para revigorar fortemente o processo hegemônico de ocupação do território, agora, sob os signos do ultramoderno, do tecnológico, do produtivo, do empreendedor e, assim, deslegitimar a luta pela terra, sob a pecha da invasão, da violência, do atraso, da precariedade e da pobreza. Atualmente, os relativos ganhos da reforma agrária, dentre os quais se destacou a política de assentamentos, vêm sendo neutralizados e sofrendo importantes reveses no seu já truncado processo histórico.

É característico de visões economicistas um reducionismo da realidade por restringir sua análise a um vetor estritamente econômico que faz com que se desconsidere as disputas e os elementos não necessariamente econômicos que os compõem. Não apenas as visões vinculadas ao agronegócio, mas o próprio processo de reforma agrária considerado até agora não deixou de ser atravessado, dentro de seu próprio campo ideológico, por estas visões que relegam seus verdadeiros sujeitos históricos em favor de modelos teóricos rígidos e projetos políticos particulares. A crítica ao economicismo torna-se, por isso, um importante instrumento para análise da reforma agrária se a quisermos considerar como um processo histórico, real, com suas contradições, seus paradoxos e suas complexidades, concretizada no dia-a-dia dos sujeitos históricos que a constroem.

Contribuições dos Estudos Culturais Ingleses

Os Estudos Culturais Ingleses constituem um aparato teórico que representa uma das mais importantes críticas ao economicismo. Trata-se de um debate dentro do campo de estudos marxistas em que seus principais autores se contrapuseram ao chamado “estruturalismo economicista althusseriano” que hegemonizara esse campo. Para Thompson (1981), um dos fundadores dessa escola de pensamento, o estruturalismo economicista dominara as interpretações marxistas ao passo que se vinculava à política de dominação stalinista responsável por uma interpretação da realidade que colocava fins históricos determinados em despeito da construção histórica real.

O economicismo refere-se, para Thompson (2012), a uma visão redutora da realidade que limita fenômenos sociais complexos a uma variável estritamente econômica. Tais interpretações foram responsáveis por uma concepção a-histórica e determinista dos processos sociais justamente por que desconsideram seu caráter processual, complexo, contraditório e episódico construído pelas ações dos próprios seres humanos.

Williams (1979) fez a crítica ao emprego, pelo estruturalismo althusseriano, do modelo teórico simplificador que considera que uma “base” material (econômica) determina uma “superestrutura” político-jurídica e cultural. Sua objeção parte da crítica a essas próprias noções consideradas em separado e valoradas pela distinção dualista entre o que seja considerado “material” ou “concreto” e aquilo que seja “ideal” ou “abstrato”. Desse modo, o que seria a “base material” da sociedade, seu nível técnico/tecnológico de produção determinaria suas formas superestruturais (política, jurídica, cultural, intelectual etc.) as quais teriam a função de ratificar a dominação de classe. Uma mudança real na sociedade passaria, então, primeiro e necessariamente pela base material que, ao modificar-se, determinaria novas formas superestruturais (ideais).

Isso quer dizer que, assim considerada, a dimensão técnica da produção seria o único instrumento pelo qual, em última instância, se produz e se reproduz um modelo econômico e, tudo o mais, a cultura, a política, a ideologia, o direito, a consciência, enfim, tudo o que não fosse economicamente considerado, existiria como reflexo passivo destinado a conservar tal modelo. Tal “estruturação” dos processos sociais que considera os seres humanos como “suportes” de mecanismos que agem automaticamente é criticada por Thompson (1981). Segundo ele, essa visão foi responsável por um apagamento da ação dos sujeitos na história, isto é, do caráter processual dos acontecimentos históricos os quais, para o autor, nunca seguem um rumo predeterminado, mas sim, são resultados de ações e lutas travadas por agentes históricos, dotados de consciência, inseridos em contextos sociais específicos.

O autor reconhece e reafirma certa “objetividade” das transformações históricas na obra marxiana que explica o fato de que os fenômenos sociais não sejam determinados por ações individuais, tampouco são fiéis às projeções, mesmo, coletivas. Entretanto, ela não foi empregada para negar o papel dos sujeitos e das manifestações ideais, não econômicas, nas transformações históricas, pelo contrário, essa noção buscou combater a separação mecanicista entre o mundo das ideias e o das relações de produção.

Williams (1979) contrapõe sua noção de “objetividade histórica” à de “objetividade abstrata”. Para ele, essa considera forças e determinações que estão fora do controle das ações dos próprios seres humanos na construção de sua própria história, como se existisse uma “ordem” de funcionamento (evolução) da sociedade, uma estrutura inerte de mudança social. A consideração de determinações exteriores, segundo o autor, só pode ser resultado da sobreposição da teoria – essa sim, abstrata – à realidade, na qual as categorias analíticas passam a ter prioridade sobre o próprio processo real a que deveriam explicar.

Essa é, segundo Marx (2018, p. 100, grifo do autor), a atitude idealista que ele próprio procura combater. Todo seu esforço é o de demonstrar o equívoco de se considerar natural, eterno, universal, aquilo que é produto de ações e relações humanas na história e, portanto, um processo histórico. “Assim, essas ideias, essas categorias são tão pouco eternas quanto as relações que exprimem. São produtos *históricos e transitórios*”. Só é verdade portanto que existem determinismos mecânicos em conceituações altamente abstratas, ou seja, quando a realidade não é levada em conta em sua complexidade. Um processo social real nunca é linear, simples, automático, rígido, estático, pelo contrário, é sempre complexo, dinâmico, incerto, episódico, multifário, com determinações (pressões e limites) de várias ordens. É no próprio Marx que Williams (2011, p. 44) procura a crítica ao conceito de determinação:

Ele [Marx] está se opondo a uma ideologia que insistia no poder de certas forças fora do homem, ou, sem sua versão secular, em uma consciência determinante abstrata. A própria proposição de Marx explicitamente nega isso e coloca a origem da determinação nas próprias atividades dos homens.

Importa-nos aqui apresentarmos dois importantes conceitos resultados dessa crítica: “costume” e “economia moral”. Embora sejam bastante específicos de uma realidade histórica particular, são reveladores de como uma análise social/histórica pode ultrapassar o economicismo e, dessa forma, distanciar-se menos da realidade empírica. Ambos foram delineados pelos Estudos Culturais Ingleses e têm o poder de “unir” base e superestrutura, antes, separadas pelo economicismo e de reconsiderar a “agência” humana nos processos sociais.

Por costume, considera-se a “experiência vivida”, a reprodução da vida segundo práticas e ideias transmitidas por gerações inseridas em contextos sociais específicos. O costume, tem, por isso, uma dimensão material, concreta, ao mesmo tempo que cultural. Diferencia-se de uma noção simbólica, abstrata, ou mesmo “consensual”, de cultura, e diverge, ainda, das noções de “tradição” e “folclore”, que têm um sentido de permanência no tempo, de imutabilidade, inflexibilidade (THOMPSON, 1987, 1998a, 1998b, 1998d).

Os costumes, pelo contrário, atuam como uma arena de disputas, pois são capazes de absorver, produzir e contestar mudanças e rupturas significativas nas formações sociais. Eles agem, por vezes, como resistência às pressões exercidas pelos processos de mudança econômica e social, não de forma aberta, declarada, frontal, “vibrante”, ou propriamente progressista, mas como uma resistência “teimosa”, “rabugenta” que procura reproduzir padrões de ação experienciados ao longo de gerações, diante das pressões econômicas. Assim, ao considerá-lo e observá-lo em análises empíricas, torna-se possível ter noção do caráter processual das mudanças e da agência dos atores sociais envolvidos (THOMPSON, 1987, 1998b, 1998c).

Thompson (1987, 1998b), em sua análise sobre o papel dos costumes dos pobres[[5]](#footnote-5) na Inglaterra do século XVIII, deixa bastante claro como a emergência e o desenvolvimento dos fenômenos e das categorias analíticas do capitalismo são, de fato, históricos, localizados, contextualizados, processuais, conflituosos, e, nunca, universais, gerais e lineares. O autor trata da emergência da “propriedade rural absoluta”, que foi suplantando aos poucos as antigas terras comunais em um processo social bastante conflituoso, na Inglaterra do Século XVIII. As reações a esse processo, segundo o autor, não eram abertas, públicas e massivas, mas tratavam-se de uma resistência “rabugenta”, ora individual, ora tomando formas de banditismo social, ameaças, vias de fato, que recorriam a códigos (até mesmo leis) e práticas de uma formação social imemorial cuja propriedade comunal era pressuposta.

Mais importante para nós é a compreensão do papel da cultura, nesse caso, dos costumes, enquanto reprodução e renovação da experiência vivida, como transmissão coletiva de um “saber fazer”. Ele atua como arena de conflitos por onde podem ser observados os processos sociais a partir de uma perspectiva da história como processo. A atenção nos detalhes e nos aspectos que poderiam ser considerados irrelevantes – meros reflexos – ganha, por essa razão, um lugar central na análise social e adquire o poder de aproximá-la ainda mais a análise da realidade empírica.

O conceito de economia moral, por sua vez, trouxe a possibilidade de vislumbrarmos as dimensões não econômicas das relações consideradas estritamente econômicas. Para Thompson (1998a, 1998c), os processos de resistência às transformações sociais são bastante complexos e não se reduzem a simples respostas quase instintivas a estímulos puramente econômicos, como se um período de fome por si só pudesse explicar satisfatoriamente uma onda de motins camponeses. Nesses casos, questões de ordem moral, cultural, ideológicas, costumeiras etc. podem influenciar decisivamente e ter precedência sobre o econômico. Este conceito tenta traduzir a complexidade da relação entre cultura e economia vista de uma maneira não fragmentada e, muito menos, determinista.

Thompson (1998a, p. 151) afirmou que “Durante décadas, a história social sistemática tem se mantido na retaguarda da história econômica [...]”, o que levou a uma visão espasmódica das rebeliões, redutora do homem econômico. “Os tumultos eram ‘rebeliões do estomago’, e sugere-se que essa é a forma de uma explicação consoladora. A linha de análise flui assim: elementar-instintivo-fome”. “Estando com fome [...], o que é que as pessoas fazem?”, pergunta o autor. Poderiam haver várias reações (coletivas ou individuais) possíveis, inclusive, a não rebelião, a aceitação da condição de carência e até da morte. Mas nos casos específicos por ele estudados havia um padrão de ação, de comportamento, cuja reprodução conferia certa objetividade aos atos de resistência camponesa.

Contra essa visão espasmódica, oponho minha própria visão. É possível detectar em quase toda ação popular do século XVIII uma noção legitimadora. Por noção de legitimação, entendo que os homens e as mulheres da multidão estavam imbuídos da crença de que estavam defendendo direitos ou costumes tradicionais; e de que, em geral, tinham o apoio do consenso mais amplo da comunidade. De vez em quando, esse consenso popular era endossado por alguma autorização concedida pelas autoridades. O mais comum era o consenso ser tão forte a ponto de passar por cima das causas do medo ou da deferência (THOMPSON, 1998a, p.152).

A noção legitimadora de que fala Thompson se refere ao “paternalismo” – ou melhor, a sua reconstrução seletiva –, sistema econômico que regulava o mercado de cereais anteriormente aos processos liberalizantes do século XVIII e conferia certa proteção aos pobres nos anos ruins de colheita ou de variações de mercado, de crise, dos atravessadores, enfim, dos completos desamparo e escassez. O processo de substituição desse sistema pelo livre mercado, autorregulado – ou sem regulação –, o que deixava os camponeses completamente desprotegidos, foi palco dos atos de resistência estudados pelo historiador. Tais rebeliões não eram generalizadas nem ativadas automaticamente pela fome, pelo instinto, mas seguiam um rígido consenso de quando e como agir, de quais práticas eram ou não legítimas, do que era considerado justo ou injusto, moralmente aceito ou intolerável. O objetivo das ações não era o saque ou a violência em si, mas somente a regulação do preço dos cereais segundo padrões morais tradicionais, paternalistas.

Com o conceito de economia moral Thompson desvelou um tipo de ação de classe dos camponeses, culturalmente embasado e moralmente definido, que moldou e configurou dialeticamente o processo de mudança social gerado pelas imposições liberalizantes, que representavam interesses de outra classe. Tanto perdurou a mudança de um modelo econômico para outro quanto agiu a resistência dos camponeses segundo esse padrão de ação. Uma visão economicista dessa realidade que desconsidere o padrão moral de ação tende a reduzir tais episódios à noção de “motins”, rebeliões instintivas à fome, dentro de uma “transição” fatalista ou entusiasta de um modelo (econômico) para outro.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A operacionalização dos conceitos de “costume” e “economia moral” forjados em análises empíricas críticas ao economicismo nos permite confrontar o modelo simplificador base-superestrutura considerado de forma estanque e abstrata, além da ideia de cultura (abstrata) como reflexo passivo da economia, e, por fim, de reconsiderar a agencia humana contra visões deterministas e mecanicistas.

O reconhecimento da agência humana no processo histórico é uma das principais contribuições dos estudos culturais. E não é trivial. Foi resultado de intenso debate crítico ao longo do século XX contra uma visão bastante arraigada e naturalizada. No caso da reforma agrária brasileira a visão dualista que opõe uma agricultura moderna à outra atrasada é resultado do economicismo e é largamente usada pelos setores conservadores. Mesmo nos meios progressistas, difundiu-se a ideia do “fim inevitável do campesinato”, da “completa proletarização” dos camponeses e, portanto, seu progressivo desaparecimento, determinado pela industrialização do campo. Discursos e previsões que não se confirmaram diante da história real da luta pela terra, mas que estão presentes, e em voga, atualmente, no imaginário social sobre o rural brasileiro, especialmente quando se assiste a um período de refluxo da reforma agrária.

Sabemos que a forma hegemônica da reprodução do capital no meio rural brasileiro se reproduz e se reforça por meio e a despeito de processos legais[[6]](#footnote-6) e se capilariza de diferentes formas em todos os setores da sociedade, sem nunca ter deixado de enfrentar resistências ao longo da história, das quais de reforma agrária é a mais expressiva. No entremeio dessa disputa estão os assentados, em um período de refluxo das conquistas da luta pela terra, buscando e formulando estratégias para permanecer na terra e reproduzir autonomamente seus meios de vida.

Uma das questões que temos notado refere-se à prática crescente do arrendamento informal do lote, o que aponta para a evidência de que as experiências costumeiras relacionadas à propriedade privada absoluta estejam presentes na formulação das estratégias encontradas ao determinado problema, já que, por ser hegemônica, é pressuposta como “regra do jogo”. Desse modo, vemos reproduzir-se um aparente paradoxo em que alienação da propriedade é usada como estratégia para garantir a permanência na terra. O modo como isso se dá, por vezes, entre assentados, faz com que os padrões de desigualdade, baseados na propriedade privada, sejam reproduzidos, e sequer questionados, mesmo no território em que não exista o título de propriedade. Sendo esse o caso, os entraves burocráticas/legais a essa prática enfrentam certa resistência “teimosa” e “rabugenta”.

Acreditamos, dessa forma, poder contar com um corpo teórico que auxilie a observar os assentamentos rurais e analisar o atual momento da reforma agrária no Brasil de forma crítica às visões economicistas, redutoras da realidade. Isso requer observar complexidades, detalhes, paradoxos e considerar os assentados como sujeitos que configuram essa realidade como um processo histórico.

**REFERÊNCIAS**

BARONE, L. A; FERRANTE, V. L. S. B. Reforma agrária no Brasil do século XXI: bloqueios e ressignificações. *In*: DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. (Orgs.). **Agricultura familiar brasileira**: desafios e perspectivas de futuro. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017, p. 22-39.

BERGAMASCO, S. M. P. P.; NORDER, L. A. C. N. **A alternativa dos assentamentos rurais**: organização social, trabalho e política. São Paulo: Terceira Margem, 2003.

BUAINAIN, M. A. *et al*. Sete teses sobre o mundo rural brasileiro. *In*: BUAINAIN, M. A. *et al*. **O mundo rural no século XXI**: a formação de um novo padrão agrário e agrícola. Brasília: Embrapa, 2014, p. 1159-1182.

CARVALHO, A. V. de. Elementos para construção de uma memória da reforma agrária. Recife: Ed. UFPE, 2018.

CAUME, D. J. **O MST e os assentamentos de reforma agrária**: a construção de espaços sociais modelares. Goiânia: UFG, 2006.

DELGADO, G. C. Questão agrária, hoje. *In*: DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. (Org.). **Agricultura familiar brasileira**: desafios e perspectivas de futuro. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017, p. 12-21.

ESQUERDO, V. F. de. S.; BERGAMASCO, S. M. P. P. Reforma agrária e assentamentos rurais: perspectivas e desafios. *In*: Jornada de Estudos em Assentamentos Rurais, 5., 2011, Campinas. **Anais** [...]. Campinas: Unicamp, 2011. Disponível em: <http://transformatoriomargaridas.org.br/sistema/wp-content/uploads/2015/02/1406231456wpdm_Texto-REFORMA-AGR%C3%81RIA-E-ASSENTAMENTOS-RURAIS-PERSPECTIVAS-E-DESAFIOS-.pdf>. Acesso em: Jan. 2022

FERNANDES, B. M. 27 anos do MST em luta pela terra. *In*: FERRANTE, V. L. S. B.; WHITAKER, D. C. A.; (Org.). **Reforma agrária e Desenvolvimento**: Desafios e rumos da política de assentamentos rurais. Brasília: MDA; São Paulo: Uniara, 2008, p. 27-52.

LEITE, S. Seis comentários sobre seis equívocos a respeito da reforma agrária no Brasil. *In*: STEDILE, J. P. (Org.). **A questão agrária no Brasil**: debate sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular, 2013, p. 103-126.

MALAGODI, E. Por que a questão agrária é uma questão de agricultura de base familiar e camponesa? *In*: DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. (Org.). **Agricultura familiar brasileira**: desafios e perspectivas de futuro. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017, p. 40-62.

MARX, K. O fetichismo da mercadoria: seu segredo. *In*: Marx, K. **O capital**: crítica da economia política, livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 92-106.

MARX. K. **A miséria da Filosofia** (resposta à filosofia da miséria de Proudhon). São Paulo: Lafonte, 2018.

MENDONÇA, S. R. de. **Questão agrária no Brasil**: a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990. *In*: STEDILE, J. P. (Org.). São Paulo: Expressão Popular, 2010.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Brasiliense / Publifolha, 2000 (Coleção Grandes nomes do pensamento brasileiro).

SAMPAIO Jr., P. de A. Notas críticas sobre a atualidade e os desafios da questão agrária. *In*: SRTEDILE, J. P (Org.). **A questão agrária no Brasil**: debate sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular, 2013, p. 189-240.

SAUER, S. Reflexões esparsas sobre a questão agrária e a demanda por terra no século XXI. *In*: STEDILE, J. P. (Org.). **A questão agrária no Brasil**: debate sobre a situação e a perspectiva da reforma agrária na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular, 2013, p. 167-188.

STEDILE, J. P. Notas sobre os 40 anos do Estatuto da Terra. *In*: STEDILE, J. P. (Org.). **A questão agrária no Brasil**: programas de reforma agrária 1946-2003. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 145-155.

THOMPSON, E. P. A economia moral da multidão Inglesa no século XVIII.*In*: THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998a, p. 150-202.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

THOMPSON, E. P. Costume, lei e direito comum. *In*: THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998b, p. 86-149.

THOMPSON, E. P. Introdução: costume e cultura.*In*: THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998c, p. 13-24.

THOMPSON, E. P. Modos de dominação e revoluções na Inglaterra. *In*: **A peculiaridade dos ingleses e outros estudos**. (Org.: NEGRO, A. L.; SILVA, S.). Campinas: Editora da Unicamp, 2012, p. 203-226.

THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores**: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON. E. P. Patrícios e Plebeus. *In:* THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998d, p. 25-85.

WANDERLEY, M. de N. B. **Um saber necessário**: os estudos rurais no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

WILLIAMS, R. Base e superestrutura na teoria da cultura marxista. *In:* **Cultura e materialismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 43-68.

WILLIAMS, R. **Marxismo e literatura**. Rio de Janeiro: ZAHAR EDITORES, 1979.

1. Instituição UNICAMP, fpedrazolli@gmail.com. [↑](#footnote-ref-1)
2. Instituição UNICAMP, soniaberga@yahoo.com. [↑](#footnote-ref-2)
3. Trata-se de pesquisa em andamento que tem como objetivo compreender o refluxo da reforma agrária como um processo histórico, real, protagonizado inclusive pelos assentados, considerados sujeitos sociais que o vivenciam e o constroem. Para isso, foi realizado trabalho de campo nos assentamentos ruais Araras 1, 2, 3 e 4, localizados no município de Araras-SP. [↑](#footnote-ref-3)
4. ####  A propriedade reificada é o que Thompson (1998b) chama de “propriedade rural absoluta” (ou “propriedade rural exclusiva”, “propriedade rural de desfrute exclusivo”), e Delgado (2017) chama de “terra mercantil” (que se opõe à “terra bem social”) ou, ainda, “terra de negócio” (oposta à “terra de trabalho”), segundo o discurso eclesial.

 [↑](#footnote-ref-4)
5. ####  “[..] os pobres era um termo criado pela *gentry*, que às vezes mascarava um campesinato inflexível” (THOMPSON, 1998b, p. 144). O termo “pobres”, que tem um sentido semelhante à “plebe”, foi assim caracterizado por conta de sua “teimosia”. É usado por Thompson para designar especificamente a camada da população em processo de expropriação pelos cercamentos, desgarrados das relações paternais feudais e não submetidos à disciplina alienada do trabalho da revolução industrial.

 [↑](#footnote-ref-5)
6. Atualmente, verificam-se a tramitação de projetos de leis e medidas provisórias como as apelidadas de “PL da grilagem” (PL 2633/2020, PL 510/2020, a MP 759/2016, convertida em Lei nº 13.465/2017, e a MP 910/2019, o “marco temporal” (PL 490/2007), a titulação de lotes da reforma agrária em assentamentos estaduais (PL 410/2021-SP), entre outros. [↑](#footnote-ref-6)